

- Colônia de Pescadores de Anori Z-39;
- Associação Rural Lago do Batata;
- Associação de Produtores Orgânicos Maná - APROM;
- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA;

FRANCELANDE CAMPOS RODRIGUES irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Associação Agroextrativista Nova Aliança dos Castanheiros Capanaenses - AANACC;

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamuriacá;
- Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos - APBVR;
- Associação dos Produtores Rurais do Aduacá.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Agricultores da Comunidade Vila Trindade do Pavão II;
- Associação Fé em Deus da Comunidade São Francisco do Boia;
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU UATUMÃ.

ANDRA KAREN AMAZONAS BRASIL irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais de Cana de Açúcar do Município de Eirunepé;
- Associação Comunitária e Agrícola Unidos do Baixo - ACAUB;

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção;
- Cooperativa Agroindustrial dos Juticultores, Produtores Rurais e Extrativista do Amazonas - COOPERJUTA DA AMAZÔNIA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Cristo Rei;
- Associação Comunitária e Produtores Rurais São João - ACPRSJ;
- Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR;

IZABELA GARBINATTO WILLERDING irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 060/2025-GFPS e nº 046/2026-GFPS, permanecendo convalidados os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência dos respectivos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 18 de agosto de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL

Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 284244

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 12/08/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CAVALCANTE & PEDROSA ADVOGADOS. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** 20% (vinte por cento) do valor total recuperado / compensado, devendo ser pago a cada recuperação, conforme o contrato 18/2023. **Gestor:** Landerley Araujo Nobre. **Fiscal:** Paulo Vitor Silva Gonçalves. **Fiscal Suplente:** Claudia Pereira da Silva. **Fundamento:** artigos 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do **Processo nº 01.05.043501.003756/2026-14**. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 284116

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os canais oficiais de comunicação e atendimento.



Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.

Acesse: falabr.cgu.gov.br



SAC
Serviço de Atendimento
ao Consumidor



sac@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/sac



(92) 2101-7519



OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença



ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



(92) 2101-7519

